



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 038

Recife, 09 de março de 2020

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

REITORA

Maria José de Sena

VICE-REITOR

Marcelo Brito Carneiro Leão

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Maria do Socorro de Lima Oliveira

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

Ana Virgínia Marinho Silveira

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL

Severino Mendes de Azevedo Junior

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Maria Madalena Pessoa Guerra

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO

Carolina Guimarães Raposo

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUMÁRIO

REITORIA.....	4
PROGEPE	6
CODAI.....	11

REITORIA

PORTARIA Nº 262/2020-GR, de 09 de março de 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.017547/2018-14,

RESOLVE:

Art. 1º- RECONDUZIR Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.687/2019-GR, de 17/12/2019, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 224, de 17/12/2019 e reconduzida pela Portaria nº 101/2020-GR, de 20/01/2020, composta pelos servidores MARIA CRISTINA DE MELO DIAS, Matrícula SIAPE nº 1558962, e ELISANGELA MARIA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1530631, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA Nº 263/2020-GR, de 09 de março de 2020.

A REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.015737/2019-88,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR a Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria nº 1.525/2019-GR, de 29/11/2019, e reconduzida pelas Portarias nº 019/2020-GR, de 06/01/2020, e nº 184/2020-GR, de 06/02/2020, que designou o(a) servidor(a) VICENTINA MARIA RAMIRES BORBA, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, matrícula SIAPE nº 2249818, para apurar os fatos constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º- O(A) servidor(a) ora designado(a) terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA Nº 264/2020-GR, de 09 de março de 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.000957/2020-41,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a prorrogação do prazo da Portaria nº 135/2020-GR, de 22/01/2020, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 014, de 22/01/2020, por 30 (trinta) dias, com base no parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112.1990, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º- DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA Nº 265/2020-GR, de 09 de março de 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.020404/2018-90,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.474/2019-GR, de 18/11/2019, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 204, de 18/11/2019, prorrogada pela Portaria nº 1.688/2019-GR, de 17/12/2019, e reconduzida pela Portaria nº 103/2020-GR, de 20/01/2020, composta pelos servidores ROSANGELA CELY BRANCO LINDOSO, matrícula SIAPE nº 2938788, FERNANDO LEANDRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 384978, e pela discente RENATA DE BARROS ALCÂNTARA, CPF 055.969.614-00, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º - Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA Nº 266/2020-GR, de 09 de março de 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.017566/2018-41,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.478/2019-GR, de 18/11/2019, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 204, de 18/11/2019, prorrogada pela Portaria nº 1.690/2019-GR, de 18/12/2019, e reconduzida pela Portaria nº 102/2020-GR, de 20/01/2020, composta pelos servidores CARLOS JOSÉ ROMERO DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 2092736, e FRANCISCO RESENDE DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 1475881, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º - Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA Nº 267/2020-GR, de 09 de março de 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei

8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.004612/2018-41,

RESOLVE:

Art. 1º- RECONDUZIR Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.458/2019-GR, de 12/11/2019, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 201, de 12/11/2019, prorrogada pela Portaria nº 1.600/2019-GR, de 10/12/2019, e reconduzida pela Portaria nº 050/2020-GR, de 13/01/2020, composta pelos servidores ROBERTO DE ALBUQUERQUE MELO, Matrícula SIAPE nº 2032370, e LUCIA HELENA DE ALBUQUERQUE BRASIL, Matrícula SIAPE nº 0384010, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

PORTARIA Nº 268/2020-GR, de 09 de março de 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.007566/2019-13,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.541/2019-GR, de 09/12/2019, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 218, de 09/12/2019, prorrogada pela Portaria nº 029/2020-GR, de 07/01/2020, e reconduzida pela Portaria nº 171/2020-GR, de 03/02/2020, composta pelos servidores PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 2536444, SUZANA PEREIRA VILA NOVA, matrícula SIAPE nº 1299910, e JADILSON RAMOS DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1982221, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º - Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

PORTARIA Nº 269/2020-GR, de 09 de março de 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.018166/2018-52,

RESOLVE:

Art. 1º- RECONDUZIR Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.459/2019-GR, de 12/11/2019, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 201, de 12/11/2019, prorrogada pela Portaria nº 1.613/2019-GR, de 10/12/2019, e reconduzida pelas Portarias nº 41/2020-GR, de 10/01/2020, e nº 183/2020-GR, de 06/02/2020, composta pelos servidores PAULO GUILHERME VASCONCELOS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 167654, GILVANEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1227411, e pela discente FLÁVIO GUILHERME FLORO RODRIGUES, CPF 108.790.894-90, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

PORTARIA Nº 270/2020-GR, de 09 de março de 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.003394/2019-17,

RESOLVE:

Art. 1º- RECONDUZIR Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.477/2019-GR, de 18/11/2019, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 204, de 18/11/2019, prorrogada pela Portaria nº 1.689/2019-GR, de 17/12/2019, e reconduzida pela Portaria nº 100/2020-GR, de 20/01/2020, composta pelos servidores HORASA MARIA LIMA DA SILVA ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 2439837, MÁRCIA FELIX DA SILVA CORTEZ, Matrícula SIAPE nº 1804583, e pelo(a) discente ISLENE CATÃO DA SILVA, CPF 096.857.244-82, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

PORTARIA Nº 271/2020-GR, de 09 de março de 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.015745/2019-24 (Volumes I e II),

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a prorrogação do prazo da Portaria nº 1.533/2019-GR, de 29/11/2019, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 212, de

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 038, segunda-feira, 09 de março de 2020

Página | 6

29/11/2019, por 60 (sessenta) dias, com base no art. 152 da Lei nº. 8.112.1990, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 272/2020-GR, de 09 de março de 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.026550/2018-29 (Volumes I e II), anexos os Processos UFRPE nº 23082.025055/2018-01 e nº 23082.008137/2019-63,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 635/2019-GR, de 21/05/2019, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 091, de 21/05/2019, reconduzida pela Portaria nº 816/2019-GR, de 28/06/2019, alterada pela Portaria nº 961/2019-GR, de 05/08/2019, e suspensa pela Portaria nº 1.003/2019-GR, de 12/08/2019, reconduzida pelas Portarias nº 1.192/2019-GR, de 23/09/2019, nº 1.376/2019-GR, de 29/10/2019, nº 1.529/2019-GR, de 29/11/2019, nº 018/2020-GR, de 06/01/2020, e nº 185/2020-GR, de 06/02/2020, composta pelos servidores LILIAN MARGARETE PAES GUIMARAES, Matrícula SIAPE nº 1853756, FILIPE LIMA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1057197, e ROSSANNA BARBOSA PRAGANA, Matrícula SIAPE nº 3300999, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º - Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 273/2020-GR, de 09 de março de 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.000037/2016-46 (Volumes I e II),

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.434/2019-GR, de 11/11/2019, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 200, de 11/11/2019, prorrogada pela Portaria nº 1.598/2019-GR, de 10/12/2019, e reconduzida pela Portaria nº 47/2020-GR, de 13/01/2020, composta pelos servidores MATEUS ROSAS RIBEIRO FILHO, matrícula SIAPE nº 1350517, MOACYR CUNHA FILHO, matrícula SIAPE nº 6383609, e LILIAN MARGARETE PAES GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 1853756, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º - Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou

regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 274/2020-GR, de 09 de março de 2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.022215/2018-51, anexo Processo UFRPE nº 23082.022214/2018-15,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.487/2019-GR, de 19/11/2019, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 205, de 19/11/2019, prorrogada pela Portaria nº 1.686/2019-GR, de 17/12/2019, e reconduzida pela Portaria nº 104/2020-GR, de 20/01/2020, composta pelos servidores LUCIANO GALVAO FREIRE JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 0350661, IRENILDA DE SOUZA LIMA, Matrícula SIAPE nº 6383248, e RENATA ANDRADE DE LIMA E SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1642850, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º - Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA JOSÉ DE SENA
REITORA

PROGEPE

PORTARIA Nº 237/2020-PROGEPE, de 09 de março de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.003501/2020-32,

RESOLVE:

CONCEDER Retribuição da Titulação, ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), tendo em vista a obtenção do Título de Doutor(a), com efeitos financeiros a partir de 03/03/2020, de acordo com o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC. Seguem informações do(a) servidor(a) em tela:

SERVIDOR (A)	ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO
Nº SIAPE	0385008

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 038, segunda-feira, 09 de março de 2020

Página | 7

CARGO	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
JORNADA DE TRABALHO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
LOTAÇÃO	DECISO

PORTARIA Nº 238/2020-PROGEPE, de 09 de março de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.001228/2020-10,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Capacitação, com fundamento no art. 81, inciso V e 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, c/c os arts. 2º e 10 do Decreto nº 9.991/19, corroborado com a Nota Técnica nº 178/2009 COGES/DENOP/SRH/MP, conforme despacho da Assessoria de Legislação de Pessoas – ALP, bem como autorização da Administração Superior desta Universidade. Seguem informações do(a) servidor(a) e da Licença em tela:

Servidor (a)	LAURILEIDE BARBOSA DA SILVA
Nº SIAPE	1804936
Cargo	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Lotação	DCC
Período de Referência	1º Quinquênio (30/07/2010 a 28/07/2015)
Período de Gozo	04/05/2020 a 01/08/2020

PORTARIA Nº 239/2020-PROGEPE, de 09 de março de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.001813/2020-10,

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ao(a) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, por ter concluído o curso de GRADUAÇÃO, tendo direito ao percentual de 25% do vencimento básico, de acordo com o disposto nos Arts. 11 e 12, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, e alterações posteriores, com efeitos financeiros retroativos a 06/02/2020.

NOME	PAULA CRISTINA RODOLFO DE LIMA
MATRÍCULA	3162377
CARGO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
LOTAÇÃO	PROGEPE
PERCENTAGEM	25%
CORRELAÇÃO	DIRETA

PORTARIA Nº 240/2020-PROGEPE, de 09 de março de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.000227/2020-40,

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ao(a) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, por ter concluído o curso de MESTRADO, tendo direito ao percentual de 52% do vencimento básico, de acordo com o disposto nos Arts. 11 e 12, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, e alterações posteriores, com efeitos financeiros retroativos a 04/02/2020.

NOME	NATHALIA SOBRAL BEZERRA
MATRÍCULA	2960736
CARGO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
LOTAÇÃO	EECAC
PERCENTAGEM	52%
CORRELAÇÃO	DIRETA

PORTARIA Nº 241/2020-PROGEPE, de 09 de março de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.002140/2020-15,

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ao(a) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, por ter concluído o curso de MESTRADO, tendo direito ao percentual de 52% do vencimento básico, de acordo com o disposto nos Arts. 11 e 12, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, e alterações posteriores, com efeitos financeiros retroativos a 11/02/2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 038, segunda-feira, 09 de março de 2020

Página | 8

NOME	GABRIELLY STEFANIA SILVA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA	2230055
CARGO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
LOTAÇÃO	PREG
PERCENTAGEM	52%
CORRELAÇÃO	DIRETA

PORTARIA Nº 242/2020-PROGEPE, de 09 de março de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.027117/2019-91,

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, por ter concluído o curso de DOUTORADO, tendo direito ao percentual de 75% do vencimento básico, de acordo com o disposto nos Arts. 11 e 12, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, e alterações posteriores, com efeitos financeiros retroativos a 12/02/2020.

NOME	RENATA PIMENTEL BANDEIRA DE MELO
MATRÍCULA	3076653
CARGO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA
LOTAÇÃO	DMV
PERCENTAGEM	75%
CORRELAÇÃO	DIRETA

PORTARIA Nº 243/2020-PROGEPE, de 09 de março de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.001663/2020-36,

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, por ter concluído o curso de GRADUAÇÃO, tendo direito ao percentual de 25% do vencimento básico, de acordo com o disposto nos Arts. 11 e 12, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, e alterações posteriores, com efeitos financeiros retroativos a 04/02/2020.

NOME	MARILIA FARIAS DA SILVA MENDES
MATRÍCULA	3162373
CARGO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
LOTAÇÃO	PROAD
PERCENTAGEM	25%
CORRELAÇÃO	DIRETA

PORTARIA Nº 244/2020-PROGEPE, de 09 de março de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.001558/2020-05,

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, por ter concluído o curso de GRADUAÇÃO, tendo direito ao percentual de 25% do vencimento básico, de acordo com o disposto nos Arts. 11 e 12, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, e alterações posteriores, com efeitos financeiros retroativos a 03/02/2020.

NOME	TATIANA BOTTENTUIT DE MIRANDA
MATRÍCULA	3161493
CARGO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
LOTAÇÃO	DAP/PROGEPE
PERCENTAGEM	25%
CORRELAÇÃO	DIRETA

PORTARIA Nº 245/2020-PROGEPE, de 09 de março de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.002626/2020-45,

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, por ter concluído o curso de ESPECIALIZAÇÃO, tendo direito ao percentual de 30% do vencimento básico, de acordo com o disposto nos Arts. 11 e 12, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, e alterações posteriores, com efeitos financeiros retroativos a 12/02/2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 038, segunda-feira, 09 de março de 2020

Página | 9

NOME	VANESSA GABRIELLE GARCIA DE MORAES
MATRÍCULA	3160946
CARGO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
LOTAÇÃO	DAP
PERCENTAGEM	30%
CORRELAÇÃO	DIRETA

PORTARIA Nº 246/2020-PROGEPE, de 09 de março de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.003070/2020-12,

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, por ter concluído o curso de GRADUAÇÃO, tendo direito ao percentual de 25% do vencimento básico, de acordo com o disposto nos Arts. 11 e 12, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, e alterações posteriores, com efeitos financeiros retroativos a 19/02/2020.

NOME	BRUNO WALLACE DO CARMO PERONICO
MATRÍCULA	3150102
CARGO	TECNICO EM AGROPECUARIA
LOTAÇÃO	PRPPG
PERCENTAGEM	25%
CORRELAÇÃO	DIRETA

PORTARIA Nº 247/2020-PROGEPE, de 09 de março de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.003016/2020-69,

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, por ter concluído o curso de MESTRADO, tendo direito ao percentual de 52% do vencimento básico, de acordo com o disposto nos Arts. 11 e 12, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, e alterações posteriores, com efeitos financeiros retroativos a 18/02/2020.

NOME	DERALDO SILVA DA COSTA
MATRÍCULA	2132631
CARGO	CONTADOR
LOTAÇÃO	UAEADTEC
PERCENTAGEM	52%
CORRELAÇÃO	DIRETA

PORTARIA Nº 248/2020-PROGEPE, de 09 de março de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.001345/2020-75,

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, por ter concluído o curso de ESPECIALIZAÇÃO, tendo direito ao percentual de 30% do vencimento básico, de acordo com o disposto nos Arts. 11 e 12, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, e alterações posteriores, com efeitos financeiros retroativos a 30/01/2020.

NOME	ISMAQUIAS FARIAS DA SILVA
MATRÍCULA	3161194
CARGO	TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LOTAÇÃO	NTI
PERCENTAGEM	30%
CORRELAÇÃO	DIRETA

PORTARIA Nº 249/2020-PROGEPE, de 09 de março de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.003014/2020-70,

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, por ter concluído o curso de ESPECIALIZAÇÃO, tendo direito ao percentual de 30% do vencimento básico, de acordo com o disposto nos Arts. 11 e 12, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, e alterações posteriores, com efeitos financeiros retroativos a 18/02/2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 038, segunda-feira, 09 de março de 2020

Página | 10

NOME	SEBASTIÃO RODRIGO GONÇALVES DE LIMA
MATRÍCULA	3135837
CARGO	CONTADOR
LOTAÇÃO	PROAD
PERCENTAGEM	30%
CORRELAÇÃO	DIRETA

PORTARIA Nº 250/2020-PROGEPE, de 09 de março de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.003051/2020-88,

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, por ter concluído o curso de MESTRADO, tendo direito ao percentual de 52% do vencimento básico, de acordo com o disposto nos Arts. 11 e 12, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, e alterações posteriores, com efeitos financeiros retroativos a 19/02/2020.

NOME	ROSAURA MARIA BARBOSA MESQUITA NEIVA
MATRÍCULA	1473344
CARGO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
LOTAÇÃO	PROGEPE
PERCENTAGEM	52%
CORRELAÇÃO	DIRETA

PORTARIA Nº 251/2020-PROGEPE, de 09 de março de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.001434/2020-11,

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, por ter concluído o curso de GRADUAÇÃO, tendo direito ao percentual de 25% do vencimento básico, de acordo com o disposto nos Arts. 11 e 12, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, e alterações posteriores, com efeitos financeiros retroativos a 31/01/2020.

NOME	TAUAN DE OLIVEIRA SATURNINO
MATRÍCULA	3161004
CARGO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
LOTAÇÃO	DEPAQ
PERCENTAGEM	25%
CORRELAÇÃO	DIRETA

PORTARIA Nº 252/2020-PROGEPE, de 09 de março de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.001173/2020-30,

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, por ter concluído o curso de GRADUAÇÃO, tendo direito ao percentual de 25% do vencimento básico, de acordo com o disposto nos Arts. 11 e 12, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, e alterações posteriores, com efeitos financeiros retroativos a 05/02/2020.

NOME	CAIO NEPOMUCENO DA SILVA
MATRÍCULA	3160907
CARGO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
LOTAÇÃO	DAG
PERCENTAGEM	25%
CORRELAÇÃO	DIRETA

PORTARIA Nº 253/2020-PROGEPE, de 09 de março de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.002655/2020-15,

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, por ter concluído o curso de ESPECIALIZAÇÃO, tendo direito ao percentual de 30% do vencimento básico, de acordo com o disposto nos Arts. 11 e 12, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, e alterações posteriores, com efeitos financeiros retroativos a 12/02/2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 038, segunda-feira, 09 de março de 2020

Página | 11

NOME	WESDREY DANTAS FERNANDES
MATRÍCULA	1205216
CARGO	MÉDICO - ÁREA
LOTAÇÃO	DQV
PERCENTAGEM	30%
CORRELAÇÃO	DIRETA

PORTARIA Nº 254/2020-PROGEPE, de 09 de março de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.001160/2020-61,

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, por ter concluído o curso de GRADUAÇÃO, tendo direito ao percentual de 25% do vencimento básico, de acordo com o disposto nos Arts. 11 e 12, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, e alterações posteriores, com efeitos financeiros retroativos a 24/01/2020.

NOME	JOSÉ WILLAMIS DOS SANTOS
MATRÍCULA	1378793
CARGO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
LOTAÇÃO	DIGER - UACSA
PERCENTAGEM	25%
CORRELAÇÃO	DIRETA

PORTARIA Nº 255/2020-PROGEPE, de 09 de março de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.027145/2019-17,

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, por ter concluído o curso de MESTRADO, tendo direito ao percentual de 52% do vencimento básico, de acordo com o disposto nos Arts. 11 e 12, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, e alterações posteriores, com efeitos financeiros retroativos a 18/02/2020.

NOME	ANTONIO ARITAN DE OLIVEIRA VENTURA
MATRÍCULA	1092456
CARGO	VIGILANTE
LOTAÇÃO	DLOGS
PERCENTAGEM	52%
CORRELAÇÃO	DIRETA

PORTARIA Nº 256/2020-PROGEPE, de 09 de março de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.001556/2020-16,

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, por ter concluído o curso de ESPECIALIZAÇÃO, tendo direito ao percentual de 30% do vencimento básico, de acordo com o disposto nos Arts. 11 e 12, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, e alterações posteriores, com efeitos financeiros retroativos a 03/02/2020.

NOME	LAIS BEZERRA NASCIMENTO DE LACERDA
MATRÍCULA	3162087
CARGO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
LOTAÇÃO	CEUA
PERCENTAGEM	30%
CORRELAÇÃO	DIRETA

PATRÍCIA GADELHA XAVIER MONTEIRO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE

CODAI

PORTARIA Nº. 008/2020-CODAI, de 09 de março de 2020.

O DIRETOR GERAL DO COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no artigo 34, inciso "V" do Regimento Interno do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE, aprovado pela Resolução nº 118/2019 do Conselho Universitário da UFRPE,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, em sua área de competência, o afastamento de curta duração do servidor CARLOS EDUARDO MARQUES THOMPSON, Matrícula SIAPE nº 1437386, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com ônus limitado para a Universidade Federal Rural de Pernambuco e ônus para o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, durante o período de 18 a 21/03/2020, para participar da realização de Avaliação de Autorização de Cursos para a modalidade a distância, da Faculdade para o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (FADESA) na cidade de

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 038, segunda-feira, 09 de março de 2020

Página | 12

Parauapebas/PA, conforme autorização do Despacho Ad Referendum Nº. 012/2020-CTA/CODAI, de 09 de março de 2020, bem como autorização da Direção Geral do CODAI, constantes no processo mencionado. (Processo UFRPE nº 23082.003268/2020-98).

PORTARIA Nº. 009/2020-CODAI, de 09 de março de 2020.

O DIRETOR GERAL DO COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no artigo 34, inciso “V” do Regimento Interno do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE, aprovado pela Resolução nº 118/2019 do Conselho Universitário da UFRPE,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, em sua área de competência, o afastamento de curta duração da servidora MARCELLA FEITOSA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1373120, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com ônus limitado para a Universidade Federal Rural e Pernambuco (UFRPE), durante o período de 18 a 20/03/2020, para participar do I Simpósio Internacional Juventude e Educação: cenários educacionais em tempos de reformas que será realizado no Complexo Multieventos UNIVASF - Campus Juazeiro na cidade de Juazeiro/BA, conforme autorização do Despacho Ad Referendum Nº. 013/2020-CTA/CODAI, de 09 de março de 2020, bem como autorização da Direção Geral do CODAI, constantes no processo mencionado. (Processo UFRPE nº 23082.003534/2020-82).

PORTARIA Nº. 010/2020-CODAI, de 09 de março de 2020.

O DIRETOR GERAL DO COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no artigo 34, inciso “V” do Regimento Interno do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE, aprovado pela Resolução nº 118/2019 do Conselho Universitário da UFRPE,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, em sua área de competência, o afastamento de curta duração da servidora MARCELLA FEITOSA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1373120, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com ônus limitado para a Universidade Federal Rural e Pernambuco (UFRPE), durante o período de 26 a 27/03/2020, para participar do II Workshop de Mulheres na Matemática que será realizado na UFRPE na cidade de Recife/PE, conforme autorização do Despacho Ad Referendum Nº. 014/2020-CTA/CODAI, de 09 de março de 2020, bem como autorização da Direção Geral do CODAI, constantes no processo mencionado. (Processo UFRPE nº 23082.003535/2020-27).

PORTARIA Nº. 011/2020-CODAI, de 09 de março de 2020.

O DIRETOR GERAL DO COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no artigo 34, inciso “V” do Regimento Interno do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE, aprovado pela Resolução nº 118/2019 do Conselho Universitário da UFRPE,

RESOLVE:

Art. 1. - Art. 1. - DESIGNAR, no interesse da Administração, os servidores abaixo descritos para comporem a Comissão de Apoio ao Educando do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE (CODAI) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).

Comissão de Apoio ao Educando			Carga-horária Semanal
Presidenta	Carla Caroliny de Almeida Santana	SIAPE nº 1058082	-----
Titular	Carolina Câmara Lira	SIAPE nº 1420206	04 horas

Titular	Gloria Maria Silva	SIAPE nº 2574058	08 horas
Titular	Rafael Jorge do Prado	SIAPE nº 1786745	04 horas
Titular	Reginete Cavalcanti Pereira	SIAPE nº 385020	04 horas
Titular	Silvia Maria de Sá Barreto Pereira	SIAPE nº 384668	04 horas

Art. 2. – O período de funcionamento e atuação desta Comissão de Apoio ao Educando do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE será até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3. - Os Titulares desta Comissão deverão cumprir sua carga horária presencialmente no Núcleo de Apoio ao Educando, no Campus Centro do CODAI.

MICHEL SATURNINO BARBOZA
DIRETOR GERAL DO CODAI
Matricula SIAPE 1581098